



CONGRESSO NACIONAL

MPV 432

00243

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 432, DE 2008			
AUTOR Deputado Antônio Andrade			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (x) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALINEA

TEXTO

Dê-se a seguinte redação ao art. 12 da Medida Provisória nº 432, de 2008:

“Art. 12. Para as operações ativas de crédito rural de custeio agropecuário contratadas nas safras 2003/2004, 2004/2005 e 2005/2006 que foram prorrogadas, desde que lastreadas em recursos obrigatórios do crédito rural ou da poupança rural com taxas de juros equalizadas pelo Tesouro Nacional, as instituições financeiras poderão reduzir as taxas de juros pactuadas, a partir de 1º de julho de 2008, de oito inteiros e setenta e cinco centésimos por cento ao ano para seis inteiros e setenta e cinco centésimos por cento ao ano, bem como ampliar em até 2 anos o prazo de pagamento, com nova distribuição do saldo devedor.

§ 1º As operações da mesma espécie no âmbito do Programa de Geração de Emprego e Renda Rural - Proger Rural, inclusive aquelas efetuadas com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, terão a taxa de juros reduzida para seis inteiros e vinte e cinco centésimos por cento ao ano.

§ 2º Será concedido desconto de 15% sobre o saldo devedor liquidado até 31 de dezembro de 2008.

§ 3º O ônus decorrente das disposições deste artigo será suportado pelo Tesouro Nacional.”

Justificação

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 31/6/2008 às 18h 53
Fátima / Matr.: 28396

Com a ampliação do prazo de pagamento e a

ASSINATURA

03/06/08





CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

DATA	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 432, DE 2008			
AUTOR Deputado Antônio Andrade			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (x) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

previsão de desconto para a liquidação das operações até 31 de dezembro de 2008, pretende-se: 1 – recompensar os que conseguirem liquidar suas dívidas neste ano; e 2 – propiciar prazo mais elástico para a recuperação financeira daqueles que se encontram em dificuldades.

ASSINATURA

_ / _ / _

